

PROC. 4101-15758/14 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO FUNCIONAL / UNCISAL - Dando seguimento ao feito, e, tendo em vista o cumprimento da decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0719532-94.2014.8.02.0001, conforme informado pela Diretoria de Operação da Folha de Pagamento - DOFP, por intermédio do despacho de fls. 24, vão os autos ao órgão de origem para ciência e adoção das medidas que o caso requer.

PROC. 4101-15700/14 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO FUNCIONAL / UNCISAL - Dando seguimento ao feito, e, tendo em vista o cumprimento da decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0727383-24.2014.8.02.0001, conforme informado pela Diretoria de Operação da Folha de Pagamento - DOFP, por intermédio do despacho de fls. 26, vão os autos ao órgão de origem para ciência e adoção das medidas que o caso requer.

PROC. 4101-15870/14 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO FUNCIONAL / UNCISAL - Dando seguimento ao feito, e, tendo em vista o cumprimento da decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0719140-57.2014.8.02.0001, conforme informado pela Diretoria de Operação da Folha de Pagamento - DOFP, por intermédio do despacho de fls. 28, vão os autos ao órgão de origem para ciência e adoção das medidas que o caso requer.

PROC. 4701-3776/14 - AMGESP - Ciente das informações prestadas pela Coordenadoria Especial de Gestão Interna remetam-se os autos à AMGESP para ciência e providências a seu cargo.

PROC. 1800-8619/14, 1800-12233/13, 1800-2616/14, 1800-3568/14, 1800-4172/14, 1800-4725/14, 1800-4727/14, 1800-4859/14, 1800-5219/14, 1800-6598/14, 1800-7066/14, Os Despachos dos Processos acima relacionados contêm, em suas partes dispositivas, o seguinte texto: Com base no entendimento da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer PGE/PA-00-1792/2014, da Procuradoria Administrativa, aprovado pelo Douto Subprocurador Geral do Estado ( DOE do dia 22.07.2014), vão os autos ao Serviço Social Autônomo AL. Providência para informar o tempo de contribuição da parte interessada, incluindo o cálculo de seus proventos via SICAP. Em ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado para apreciação.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável p/ Resenha

Protocolo 125955

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos  
Hídricos**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

Reconhece a Associação Pró-gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Coruripe - AGERH como Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú- Manguaba - CELMM e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de seu regimento interno, e por unanimidade de votos de seus membros, Considerando o disposto na Lei 5.965 de 11 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual Integrado de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, e bem como os artigos 20 a 24 do Regimento Interno do CERH, Considerando a solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba através do Ofício nº 028/2014, Considerando a necessidade de apoiar a execução administrativa dos comitês de Bacias Hidrográficas, para seu adequado funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Associação Pró-gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Coruripe - AGERH como Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú Manguaba - CELMM;

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH a apoiar financeiramente, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, as atividades do Comitê, mediante convênio com a entidade executiva referenciada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2014

ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA  
Presidente

\*Republicado

Protocolo 126001

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

Reconhece a Associação Pró-gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Coruripe - AGERH como Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pratygy e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de seu regimento interno, e por unanimidade de votos de seus membros, Considerando o disposto na Lei 5.965 de 11 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual Integrado de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, e bem como os artigos 20 a 24 do Regimento Interno do CERH, Considerando a solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pratygy através do Ofício nº 011/2014 e

Considerando a necessidade de apoiar a execução administrativa dos comitês de Bacias Hidrográficas, para seu adequado funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Associação Pró-gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Coruripe - AGERH como entidade que irá exercer a função de Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pratygy;

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH a apoiar financeiramente, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, as atividades do Comitê, mediante convênio com a entidade executiva referenciada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2014.

ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA  
Presidente

\*Republicado

Protocolo 126002

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

Reconhece a Associação Pró-gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Coruripe - AGERH como Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Miguel e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de seu regimento interno, e por unanimidade de votos de seus membros,

Considerando o disposto na Lei 5.965 de 11 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual Integrado de gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado, e bem como os artigos 20 a 24 do Regimento Interno do CERH,

Considerando a solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Miguel através do Ofício nº 006/2014 e

Considerando a necessidade de apoiar a execução administrativa dos comitês de Bacias Hidrográficas, para seu adequado funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Associação Pró-gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Região do Rio Coruripe - AGERH como Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Miguel;

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH a apoiar financeiramente, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH as atividades do Comitê, mediante convênio com a entidade executiva referenciada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2014.

ARTUR ROGÉRIO FERREIRA DA MATA  
Presidente

\*Republicado

Protocolo 126003